



PARTE J

UNIVERSIDADE LUSÍADA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 16 103-J/2007

Adequação do curso de mestrado em Planeamento e Construção Sustentável, ministrado pela Universidade Lusíada de Lisboa, ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Planeamento e Construção Sustentável — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho do Director-Geral do Ensino Superior n.º 4929/2007, de 30 de Janeiro de 2007, publicado no *Diário da República*, n.º 53, de 15 de Março de 2007, foi registada, com o n.º R/B-AD-87/2007, a adequação do curso de mestrado em Planeamento e Construção Sustentável, ministrado na Universidade Lusíada de Lisboa, ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Planeamento e Construção Sustentável.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho do director-geral do Ensino Superior n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril de 2005, publicado no *Diário da República*, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, determino que se proceda à publicação, na 2.ª série do *Diário da República*, do anexo referente à estrutura curricular e ao plano ora adequado do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Planeamento e Construção Sustentável.

18 de Junho de 2007. — O Reitor, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos conducente à obtenção do grau de mestre em Planeamento e Construção Sustentável

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Lusíada de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Arquitectura e Artes.
- 3 — Curso — Planeamento e Construção Sustentável.
- 4 — Grau ou diploma — mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso — Tecnologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.
- 7 — Duração normal do curso — dois anos.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ambiente e Tecnologia	T	37,5	
Arquitectura	A	15	
Ciências Complementares	CC	7,5	
Desenvolvimento da Dissertação/ Projecto.	T	60	
<i>Total</i>		120	

9 — Plano de estudos:

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ecologia, Ambiente e Sustentabilidade	T	Semestral	203	15 (TP) + 20 (OT)	7,5	
Planeamento e Ordenamento do Território	T	Semestral	203	15 (TP) + 20 (OT)	7,5	
Tecnologia de Construção de Edifícios	T	Semestral	203	15 (TP) + 20 (OT)	7,5	
Arquitectura bio climática	A	Semestral	203	15 (TP) + 20 (OT)	7,5	
Planeamento e Construção Sustentável	T	Semestral	203	15 (TP) + 20 (OT)	7,5	
Energia e Eficiência Energética	T	Semestral	203	15 (TP) + 20 (OT)	7,5	
Projecto de Urbanismo e Edifícios Sustentáveis	A	Semestral	203	15 (TP) + 20 (OT)	7,5	
Inovação, Investigação e desenvolvimento	CC	Semestral	203	15 (TP) + 20 (OT)	7,5	
			1624		60	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento da Dissertação/Projecto	T	Semestral	800	25 OT	30	
Desenvolvimento da Dissertação/Projecto	T	Semestral	800	25 OT	30	
			1600		60	

Despacho n.º 16 103-L/2007

Adequação do curso de mestrado em Património Edificado, ministrado pela Universidade Lusíada de Lisboa, ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Património Edificado — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho do director-geral do Ensino Superior

n.º 929/2007, de 30 de Janeiro de 2007, publicado no *Diário da República*, n.º 53, de 15 de Março de 2007, foi registada, com o n.º R/B-AD-86/2007, a adequação do curso de mestrado em Património Edificado, ministrado na Universidade Lusíada de Lisboa, ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Património Edificado.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho do director-geral do Ensino Superior n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril de 2005, publicado no